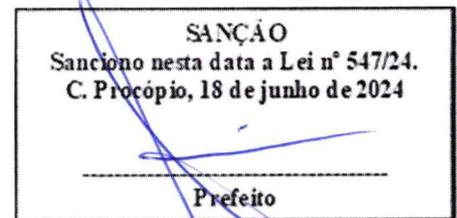


**LEI N° 547/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 710.785,06 (setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
	09.003.15.252.4.2112-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	500.000,00
	09.003.15.252.4.2112-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	210.785,06
		<b>TOTAL</b>		<b>710.785,06</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
09.003 Departamento de Obras

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.112	Município	1	ROYALTIE	Custeio	4	451	003504	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
				Mantido	2024	100%	710.785,06	-	710.785,06				
					2025	100%	-	-	-				
<b>Subtotal</b>											<b>710.785,06</b>	<b>-</b>	<b>710.785,06</b>

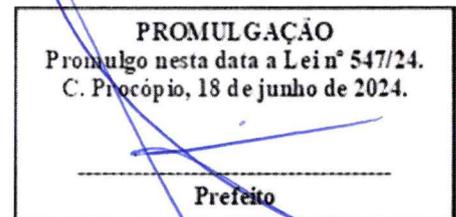
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.112	Royaltie	Município	Serviços	03504	710.785,06
<b>Total</b>					<b>710.785,06</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município